

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA RCA SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL LTDA EPP.

**Processo Principal Nº 264001.000966/2016-95**  
**Processo Acessório Nº 264001.000637/2017-25**

Pelo presente instrumento administrativo, de um lado, **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, São Paulo/SP, CEP 05409-002, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Felipe Mêmolo Portela, nomeado pela Portaria Ministerial nº 1.878, publicada no D.O.U. de 10 de junho de 2019, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.250.928-50, portador da Cédula de Identidade nº 28777569 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RCA Serviços de Limpeza Predial LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.977.937/0001-76, com sede à Rua Santa Bárbara, 739, sala 12, Centro, CEP 13450-013, Santa Bárbara D'Oeste/SP, neste ato representada por sua Sócia Gerente, Sra. Fabiana Guimarães Barbosa, portadora da Cédula de Identidade nº 27.579.719-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 266.501.758-03, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, bem como a repactuação do seu valor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de agosto de 2019, ficando sua vigência estendida até 27 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor mensal estimado da contratação passa a ser, a partir de 01 de janeiro de 2019, de R\$ 8.606,97 (Oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos), em decorrência do Termo Aditivo à CCT 2019/2019 que majorou o salário e os benefícios dos empregados abrangidos pela categoria, alocados no Contrato.

 



Sede / Centro Técnico Nacional

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 159642, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 339039, referente à nota de empenho nº 2019NE800002, de 19/02/2019.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também assinam.

São Paulo, 18 de julho de 2019.

**Fundação Jorge Duprat Figueiredo de  
Segurança e Medicina do Trabalho -  
FUNDACENTRO**  
Felipe Mêmolo Portela  
Presidente

**RCA Serviços de Limpeza Predial  
LTDA. – EPP**  
Fabiana Guimarães Barbosa  
Sócia Gerente

#### Testemunhas

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_